



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Fundação Coelce de Seguridade Social – FAELCE, pela totalidade de seus membros, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 35, inciso I e II, do Estatuto Social e consoante determinação da Resolução do MPS/CGPC nº 05, alterada pela Resolução do MPS/CGPC nº 10, de 05 de julho de 2002, examinou as contas da Fundação relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, com base nos seguintes documentos:

1. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração do Fluxo Financeiro;
2. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;
3. Parecer do Auditor Independente AGN CANARIM, de 21 de fevereiro de 2008;
4. Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, e nos Pareceres Atuariais da Consultoria Atuarial Jessé Montello Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda de que trata os expedientes JM/0134/2008-1 e JM/0134/2008-2, de 21 de janeiro de 2008;
5. Balancetes;
6. Demonstrativo de Resultado do Plano de Benefício Definido;
7. Demonstrativo de Resultado do Plano de Contribuição Definida.

Baseado nos exames procedidos nos referidos documentos, o Conselho Fiscal é de parecer que as peças examinadas traduzem, de modo adequado, a situação econômica-financeira-atuarial da FAELCE, pelo que recomenda ao Conselho Deliberativo sua plena aprovação.

Fortaleza, 04 de Março de 2008

Ricardo Nelson Vasconcelos - Presidente

Regina Lúcia Alencar Ribeiro - Conselheira

Karla Jeanny F. Carioca - Conselheira

Francisco da Rocha Ribeiro - Conselheiro